

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

**Aviso (extrato) n.º 15401/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente de 01 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, compreendendo designadamente as atividades inerentes às várias áreas de gestão administrativa.

3 — Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTF, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, em <http://age-mgpoente.pt> e na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

16 de setembro de 2020. — O Diretor, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

313569894